

# RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DESEMPENHO ENTRE PREVIC E ME EXERCÍCIO 2020

## INTRODUÇÃO

1. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc é autarquia responsável pela supervisão e fiscalização do Sistema Financeiro do Brasil, que tem como objeto as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), também conhecidas como Fundos de Pensão. Foi criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009. Este Relatório dá cumprimento à exigência contida no Artigo 8º dessa Lei, que estabelece os procedimentos relativos ao acompanhamento ministerial das atividades desta Previc.
2. Em obediência ao comando legal, foi celebrado Acordo de Metas de Gestão e Desempenho (AMGD) entre a Previc e o então Ministério da Fazenda, atualmente Ministério da Economia, e elaborado o Plano de Trabalho Anual (PTA 2020), que estabeleceu objetivos, ações e metas para aquele exercício. O PTA 2020 foi repactuado em julho do mesmo ano.
3. Segue a apresentação dos resultados de 2020, em cumprimento do estabelecido no inciso IV da Cláusula Quarta do AMGD.

## EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### 4. OBJETIVO 1: APRIMORAMENTO DO ARCABOUÇO REGULATÓRIO.

#### a. Ação: aperfeiçoar regras de investimentos.

Meta: identificar e propor ao Conselho Monetário Nacional (CMN) aperfeiçoamentos à Resolução, para possibilitar opções de diversificação.

Apuração: elaboração e encaminhamento à Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE) de proposta para pauta no CMN. Não condicionada à aprovação pelo colegiado.

#### Relatório

A proposta de alteração da [Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018](#), foi elaborada com base em estudos internos, debates com o sistema e discutida no IMK (Iniciativas de Mercado de Capitais) e consolidada no âmbito da SPE.

A minuta do novo normativo foi encaminhada à SPE após discussões e documentos complementares. O CMN publicou a [Resolução CMN nº 4.873, de 23 de dezembro de 2020](#), que alterou a Resolução nº 4.661/2018.

A atualização do normativo que trata dos investimentos é importante para a evolução do segmento de previdência complementar e adequação à conjuntura

econômica, incluindo principalmente aprimoramentos que buscam a ampliação e a flexibilização das opções de investimentos para o segmento.

Segue tabela com o andamento da execução:

ETAPA	DATA
Nota nº 170/2020/PREVIC	28/02/2020
Nota nº 981/2020/PREVIC (informações complementares)	04/11/2020
Minuta de normativo	04/11/2020
Envio para SPE	04/11/2020
Publicação da Resolução CMN nº 4.873/2020	23/12/2020

**Resultado:** ação concluída.

**b. Ação: revisar e aperfeiçoar a Instrução de Atuária (tábuas atuariais).**

Meta: publicar Instrução com as alterações e inclusões necessárias para a adequação aos entendimentos da Previc e para ajustes necessários à nova realidade econômica e demográfica.

Apuração: elaboração e publicação da Instrução.

**Relatório**

Foi elaborada minuta da nova Instrução sobre tábuas atuariais, e submetida à consulta pública em julho. Após revisão, publicou-se a [Instrução Normativa Previc nº 33/2020](#) em 28 de outubro de 2020. Por fim, realizou-se um *webinar* em 06/11/2020 para esclarecimentos sobre o normativo.

O normativo regulamenta critérios técnico-atuariais para definição da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro, do ajuste de precificação, do estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais, além de estabelecer procedimentos a serem adotados pelas EFPC para destinação e utilização de superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit.

Segue tabela com o andamento da execução:

ETAPA	DATA
Nota nº 782/2020/PREVIC e minuta de normativo	02/07/2020
Disponibilização para Consulta Pública	06/07/2020
Minuta de normativo atualizada	17/08/2020
Publicação da Instrução Normativa Previc nº 33/2020	28/10/2020

**Resultado:** ação concluída.

**c. Ação: revisar e aperfeiçoar a planificação contábil de planos de benefícios.**

Meta: publicar Instrução com as alterações e inclusões necessárias para a modernização do plano de contas e para o recebimento de informações para fins de supervisão.

Apuração: elaboração e publicação da Instrução.

**Relatório**

Foi elaborada minuta da nova Instrução sobre tábuas atuariais, e submetida à consulta pública em março. Após revisão, foi publicada a [Instrução Normativa](#)

[Previc nº 31/2020](#), em 24 de agosto de 2020. Por fim, realizou-se *webinar* em 16/09/2020 para esclarecimentos sobre o normativo.

A Instrução estabelece normas para os procedimentos contábeis das EFPC, estrutura o plano contábil padrão e instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis.

Segue tabela com o andamento da execução:

ETAPA	DATA
Minuta de normativo	20/02/2020
Disponibilização para Consulta Pública	23/03/2020
Minuta de normativo atualizada	01/07/2020
Publicação da Instrução Normativa Previc nº 31/2020	24/08/2020

**Resultado:** ação concluída.

## 5. OBJETIVO 2: APRIMORAR O MONITORAMENTO DOS RISCOS RELEVANTES E DO DESEMPENHO DAS EFPC E RESPECTIVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

### a. Ação: desenvolver índices de avaliação para os riscos de EFPC.

Meta: desenvolver índices de avaliação para os riscos inerentes às EFPC relativos à liquidez, mercado, crédito e atuarial.

Apuração: desenvolvimento dos índices de avaliação.

#### Relatório

O aperfeiçoamento do monitoramento consiste na evolução da matriz de riscos de governança, utilizada pela Previc para planejar e executar as suas ações de fiscalização. O foco é aperfeiçoar os indicadores dos riscos inerentes, de governança e econômico-financeiros.

Segue tabela com o cronograma e situação das atividades:

FASE	OBJETIVOS	PRAZO	SITUAÇÃO
1	Definição de indicadores de monitoramento	31/12/2019	Concluído
	Definição de indicadores de risco inerente	30/06/2020	Concluído
	Risco de liquidez	30/09/2020	Concluído
	Risco de mercado	31/10/2020	Concluído
	Risco de crédito	31/10/2020	Concluído
	Risco atuarial	30/11/2020	Concluído
	Definição de indicadores econômico-financeiros	30/11/2020	Concluído
2	Implementação do ciclo de análise (PTA 2021)	31/12/2021	Em andamento

É importante destacar que os índices que estão pactuados na 1ª revisão do PTA 2020 são os “indicadores de risco inerente” na tabela acima.

Segue lista dinâmica dos indicadores econômico-financeiros:

Nº	INDICADOR	ELEMENTO / RISCO
1	CETIP – Emissores	Investimentos/Ativos
2	CETIP – Fundos	Investimentos/Ativos
3	Índice de risco de mercado – (IRM)	Risco de mercado
4	Índice de risco de crédito – (IPAG)	Risco de crédito
5	DI – Evolução carteira	Investimentos/Ativos
6	Indicador de solvência (ISL)	Solvência

Nº	INDICADOR	ELEMENTO / RISCO
7	Indicador de dependência do patrocinador (IDP)	Solvência
8	Indicadores de liquidez (ILR + ILA)	Risco de liquidez
9	Indicador risco de reinvestimento (IRR)	Investimentos/Ativos
10	Indicador ativos sem liquidez (IASL)	Investimentos/Ativos
11	Risco jurídico	Risco operacional
12	Indicadores da gestão administrativa	Eficiência operacional
13	Fundos previdenciais	Gestão previdenciária
14	Indicador para descasamento de <i>duration</i> (passivo x ativo) (IDPA)	Risco atuarial
15	Indicador para acompanhamento do déficit equacionado (IADE)	Risco atuarial
16	Indicador do déficit técnico a equacionar (IDTE)	Risco atuarial
17	Indicador para verificar utilização de premissas – tabela de mortalidade – (IPTM)	Risco atuarial
18	Indicador para verificar utilização de premissas – taxa de juros (IPTJ)	Risco atuarial
19	Indicador de acompanhamento da performance (IAP3)	Resultados
20	Indicador acompanhamento de rentabilidade (IAR3)	Resultados
21	Indicador acompanhamento receitas x despesas do PGA – (IARD)	Eficiência operacional
22	Limites receitas PGA / taxa de administração – (TADE) – (TCRE)	Eficiência operacional
23	Representatividade da despesa em relação ao recurso garantidor – (IDRG)	Eficiência operacional
24	Limites de taxa de administração por plano – (TADE)	Eficiência operacional

A partir de 2021, as informações produzidas pelos indicadores serão consolidadas em Notas de Levantamento, que contemplam os indicadores e as análises e direcionamentos de tratamento.

**Resultado:** ação concluída.

**b. Ação: definir planos de fiscalização, periodicidade e alocação dos recursos disponíveis (ciclo de supervisão) com base na relevância e avaliação de riscos e controles.**

Meta: desenvolver Manual de Supervisão de Riscos e Controles, compreendendo módulos de sistema de avaliação de riscos e controles - análise de riscos e controles, risco de crédito, gestão do risco de crédito, risco de mercado, gestão do risco de mercado, risco de liquidez, gestão do risco de liquidez, risco atuarial e gestão do risco atuarial.

Apuração: desenvolvimento do manual.

**Relatório**

As ações dessa meta também estão relacionadas com o desenvolvimento da nova matriz de governança e são a elaboração de manuais para explicitar os conhecimentos necessários para o procedimento aperfeiçoado e para orientar as equipes e os servidores responsáveis pela sua execução.

Segue tabela com o cronograma e situação das atividades:

FASE	OBJETIVOS	PRAZO	SITUAÇÃO
1	Criação de manual de avaliação de governança	31/12/2019	Concluído
	Criação dos manuais de avaliação de riscos inerentes	31/12/2020	Concluído
	Criação de manual de avaliação de riscos econômico-financeiros	31/12/2020	Concluído
	Aprovação do novo modelo de monitoramento	31/12/2020	Concluído
2	Execução do modelo de monitoramento (PAF 2021)	01/01/2021	Concluído
	Consolidação do novo Manual de Supervisão	31/12/2021	A iniciar
3	Aperfeiçoamento do modelo de supervisão	31/12/2022	A iniciar

Foram criados 10 manuais, a saber:

1. Manual de Avaliação de Governança;
2. Manual de Risco de Crédito;
3. Manual de Gestão de Risco de Crédito;
4. Manual de Risco Atuarial;
5. Manual de Gestão de Risco Atuarial;
6. Manual de Risco de Mercado;
7. Manual de Gestão de Risco de Mercado;
8. Manual de Risco de Liquidez;
9. Manual de Gestão de Risco de Liquidez; e
10. Manual de Avaliação do Risco Econômico-Financeiro.

A aprovação do modelo de monitoramento foi atendida com a aprovação do Programa Anual de Fiscalização e Monitoramento de 2021 (PAF 2021).

**Resultado:** ação concluída.

## 6. OBJETIVO 3: ATUAR NO MONITORAMENTO SISTÊMICO

### a. Ação: avaliar o sistema de previdência complementar fechada.

Meta: realizar duas reuniões do Comitê Estratégico de Supervisão (COES), com o objetivo de avaliar os riscos inerentes ao sistema de previdência complementar fechada, especialmente aqueles que possam configurar risco sistêmico, e definir diretrizes e estratégias para a condução de processos relacionados ao monitoramento, à prevenção e à mitigação desses riscos.

Apuração: realização de duas reuniões.

**Relatório:** reuniões realizadas em 30 de junho e 3 de dezembro.

**Resultado:** ação concluída.

### b. Ação: divulgar análise de estabilidade do sistema de previdência complementar fechada.

Meta: elaborar Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar (REP).

Apuração: publicação do REP no portal da Previc.

**Relatório:** o REP foi publicado em julho e está disponível em <http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar-rep>

**Resultado:** ação concluída.

## 7. OBJETIVO 4: ATUAR NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

### a. Ação: executar a Supervisão Permanente.

Meta: cumprir o programa de Supervisão Permanente nas EFPC selecionadas conforme o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: indicador IPER – Índice de Supervisão Permanente ([Anexo I](#)).

**Relatório:**

INDICADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Índice de Execução IPER (% acumulado)	2	11	16	19	26	32
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	41	46	54	66	84	100

A execução das atividades de supervisão permanente não é linear ao longo do ano, devido ao fato de que algumas só podem ser executadas após determinados eventos de governança e disponibilidade de dados.

Em 2020, não houve alteração do número de EFPC incluídas no PAF 2020, ou seja, a supervisão permanente foi concluída em todas as 36 entidades planejadas.

**Resultado:** ação concluída.

#### b. Ação: executar as Ações Fiscais Diretas.

Meta: cumprir as ações fiscais diretas conforme o PAF e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: indicador IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas ([An.II](#)).

#### Resultado

INDICADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Índice de Execução IAFD (% acumulado)	-	-	-	21	21	21
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	36	36	57	64	64	100

As ações fiscais diretas podem ser de dois tipos:

AFDD – Ação Fiscal Direta Direcionada, que é o procedimento de fiscalização voltado à avaliação da governança das EFPC, podendo restringir-se a uma ou mais áreas (governança, atuária e investimentos), de acordo com a área de concentração dos principais riscos identificados; ou

AFDE – Ação Fiscal Direta Específica, que é o procedimento de fiscalização destinado à verificação de situações pontuais, geralmente decorrentes de subsídios fiscais.

Em 2020, não houve alteração do planejamento, ou seja, todas as 14 ações fiscais diretas planejadas foram concluídas.

Segue tabela com as ações de fiscalização direta executadas:

	ESCRITÓRIO	TIPO	EFPC	SITUAÇÃO
1	ERRJ	AFDE	SÃO FRANCISCO	Encerrada
2	ERRJ	AFDE	PETROS	Encerrada
3	ERRS	AFDE	INFRAPREV	Encerrada
4	ERRS	AFDE	CELOS	Encerrada
5	ERRS	AFDD	FIBRA	Encerrada
6	ERRS	AFDE	FACEB	Encerrada
7	ERSP	AFDD	CIASPREV	Encerrada
8	ERSP	AFDE	ULTRAPREV	Encerrada
9	ERMG	AFDE	FAECES	Encerrada

	ESCRITÓRIO	TIPO	EFPC	SITUAÇÃO
10	CFD	AFDD	PREVHAB	Encerrada
11	ERMG	AFDE	FUNCEF	Encerrada
12	ERSP	AFDD	PREVCOM-BRC	Encerrada
13	ERRS	AFDE	FACHESF	Encerrada
14	ERRS	AFDE	FUNCEF	Encerrada

**Resultado:** ação concluída.

**c. Ação: proceder a instrução e o julgamento de autos de infração.**

Meta: julgar todos autos de infração lavrados há mais de três anos.

Apuração: julgamento dos autos de infração lavrados há mais de três anos (ou seja, lavrados em 2017 ou anteriores).

**Relatório:**

ANO LAVRATURA	SALDO INICIAL	JULGADOS	RECEBIDOS	SALDO FINAL
2016	1	1	0	0
2017	14	12	0	2
2018	23	8	0	15
2019	14	1	0	13
2020	-	0	1	1
<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>22</b>	<b>1</b>	<b>31</b>

Dos 15 autos pendentes há mais de três anos (2016 e 2017), foram julgados 13.

O motivo de dois autos não terem sido julgados decorreu da necessidade de incluir novos documentos probatórios em outubro de 2020, que implicou a abertura de prazos para nova manifestação das defesas e complementação da análise feita pela Previc (ambos tratam do mesmo investimento, feito por duas EFPC diferentes, envolvendo 40 autuados cuja conduta deve ser analisada individualmente).

**Resultado:** execução de 87% da meta (13 de 15 autos).

**8. OBJETIVO 5: ANALISAR DENTRO DO PRAZO AS DEMANDAS DE LICENCIAMENTO**

**a. Ação: analisar os requerimentos de licenciamento recebidos.**

Meta: atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: indicador de atendimento de requerimentos licenciamento ([An. III](#)).

**Relatório**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Demandas atendidas no prazo	108	81	119	109	88	124	126	105	107	105	90	48	1210
Nº total de demandas	108	81	119	109	88	124	127	105	107	107	90	49	1214
Atendidas no prazo (% acumulado)	100	100	100	100	100	100	99	100	100	98	100	98	99,6

**Resultado:** ação concluída.

**b. Ação: Analisar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidas.**

Meta: Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: Indicador de atendimento de demandas de habilitação ([Anexo IV](#)).

**Relatório**

Habilitação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Demandas atendidas no prazo	51	32	52	32	41	53	39	28	39	59	33	12	459
Nº total de demandas	51	32	52	32	41	53	39	28	39	59	33	12	459
Atendidas no prazo (% acumulado)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

**Resultado:** ação concluída.

**9. OBJETIVO 6: APERFEIÇOAR PROCESSOS DE GESTÃO**

**a. Ação: desenvolver Programa de Gestão conforme Decreto nº 1.590/1995.**

Meta: desenvolver o programa em fase piloto em ao menos uma área.

Apuração: realização e avaliação do programa-piloto.

**Relatório**

A Instrução Previc nº 22/2020, que trata dos procedimentos para adotar o programa de gestão, foi publicada em 20 de fevereiro. Porém, devido à pandemia de Covid-19, o trabalho remoto foi compulsoriamente adotado pela Previc a partir de março, aplicando-se, onde possível, as diretrizes da Instrução 22/2020 e ajustando os procedimentos de controle dos resultados.

Em julho, foi publicada a Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2020, que alterou as diretrizes para o programa de gestão, destacando-se a eliminação da fase piloto. Internamente, foi publicada a Resolução Previc nº 1, de 8 de dezembro de 2020 em substituição à Instrução Previc nº 22/2020.

Em consequência, a meta foi na prática ampliada, estendendo-se a toda a Autarquia (e não apenas uma área como originalmente previsto), tendo sido implementada de forma efetiva.

**Resultado:** ação concluída.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

**10.** Os parâmetros para avaliação do cumprimento das metas e do plano (PTA) na sua integralidade são os seguintes:

AVALIAÇÃO DAS METAS		
NÍVEL DE ATINGIMENTO	AVALIAÇÃO	RESULTADO
Igual ou superior a 75%	Suficiente	Meta cumprida
Inferior a 75%	Insuficiente	Meta não cumprida

  

CUMPRIMENTO DO AMGD	
Igual ou superior a 80% das metas cumpridas	Cumprimento satisfatório
Entre 50% e 80% das metas cumpridas	Cumprimento parcial
Inferior a 50% das metas cumpridas	Não cumprimento



**11.** Em resumo, o quadro geral de metas se apresenta da seguinte maneira:

OBJETIVO	AÇÃO	META	RESULTADO
1. Aprimoramento do arcabouço regulatório	a. Aperfeiçoar regras de investimentos (Res. CMN nº 4661/2018)	Identificar e propor ao CMN aperfeiçoamento à Resolução	100% Meta cumprida
	b. Revisar e aperfeiçoar a Instrução de Atuária (tábuas atuariais)	Publicar Instrução	100% Meta cumprida
	c. Revisar e aperfeiçoar a planificação contábil de planos de benefícios	Publicar Instrução	100% Meta cumprida
2. Aprimorar o monitoramento dos riscos relevantes ...	a. Desenvolver índices de avaliação para os riscos de EFPC	Desenvolver índices de avaliação para os riscos inerentes	100% Meta cumprida
	b. Definir planos de fiscalização, periodicidade e alocação recursos	Desenvolver Manual de Supervisão de Riscos e Controles	100% Meta cumprida
3. Atuar no monitoramento sistêmico	a. Avaliar o sistema de previdência complementar fechada	Realizar duas reuniões do Comitê Estratégico de Supervisão (COES)	100% Meta cumprida
	b. Divulgar análise de estabilidade do sistema	Elaborar um Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar (REP)	100% Meta cumprida
4. Atuar na supervisão e fiscalização	a. Executar a supervisão permanente	Cumprir o programa de Supervisão Permanente	100% Meta cumprida
	b. Executar as ações fiscais diretas	Cumprir o plano de Ações Fiscais Diretas	100% Meta cumprida
	c. Proceder à instrução e julgamento de autos de infração	Eliminar as pendências de julgamento de autos há mais de três anos	87% Meta cumprida
5. Analisar dentro do prazo as demandas de licenciamento	a. Analisar os requerimentos de licenciamento recebidos	Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar	100% Meta cumprida
	b. Analisar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidas	Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar	100% Meta cumprida
6. Aperfeiçoar processos de gestão	a. Desenvolver Programa de Gestão conforme Decreto nº 1.590/1995	Desenvolver Programa de Gestão conforme Decreto nº 1.590/1995	100% Meta cumprida

**12.** Portanto, cumpridas as 13 metas pactuadas, consideramos satisfatoriamente cumprido o PTA 2020 em sua integralidade.

## ENCAMINHAMENTO

**13.** Encaminhe-se à Diretoria Colegiada da Previc, com sugestão de que, aprovado, seja encaminhado para avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho.

Brasília/DF, 23 de março de 2021.

**Denis Ernesto Ritter von Kostrisch**  
Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional

## ANEXO I

SUPERVISÃO PERMANENTE					
Indicador	IPER – Índice de Execução da Supervisão Permanente.				
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.				
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento da Supervisão Permanente.				
Conceito	A Supervisão Permanente consiste na atividade de acompanhamento integral das atividades da EFPC por uma equipe de fiscalização designada pela Previc, com foco em sua governança.				
Fórmula	$IPER = \frac{(\sum IEFPC \text{ amarela}) + 1,5(\sum IEFPC \text{ laranja}) + 3(\sum IEFPC \text{ vermelha}) + 6(\sum IEFPC \text{ roxa})}{(n^{\circ} \text{ de EFPC amarela}) + 1,5(n^{\circ} \text{ de EFPC laranja}) + 3(n^{\circ} \text{ de EFPC vermelha}) + 6(n^{\circ} \text{ de EFPC roxa})} \times 100\%$				
Cálculo	Soma do Resultado da Supervisão Permanente em cada EFPC (IEFPC) ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, dividida pela Quantidade de EFPC em Supervisão, também ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.				
Variáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IEFPC = Índice de realização de supervisão permanente por EFPC em cada quadrante da matriz de riscos, que é calculado com base na divisão entre atividades realizadas e atividades mínimas programadas para cada EFPC.</li> <li>• nº de EFPC = Quantidade de EFPC em cada quadrante da matriz de riscos.</li> </ul>				
Crítérios	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os critérios de ponderação da complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada utilizados são 1 para EFPC amarela, 1,5 para EFPC laranja, 3 para EFPC vermelha e 6 para EFPC roxa (classificadas por cores, conforme a Matriz de Riscos), e representam a proporção média do número de dias úteis trabalhados (DUT) programados para cada pacote de atividades.</li> <li>• O IEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade.</li> <li>• Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador.</li> </ul>				
Suporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos do PAF 2020: <table border="1" data-bbox="662 1220 1141 1294"> <tr> <td>13 EFPC</td> <td>14 EFPC</td> </tr> <tr> <td>09 EFPC</td> <td>0 EFPC</td> </tr> </table>	13 EFPC	14 EFPC	09 EFPC	0 EFPC
13 EFPC	14 EFPC				
09 EFPC	0 EFPC				
Escopo de Atividades	O número de atividades planejadas nas entidades sob Supervisão Permanente de 2020 é definido ao longo da exercício pela chefia do Escritório de Representação da PREVIC e a Coordenação-Geral de Fiscalização Direta.				
Periodicidade	Mensal.				
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).				
Meta	100%.				

## ANEXO II

AÇÕES FISCAIS DIRETAS	
Indicador	IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas.
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento das Ações Fiscais Diretas.
Conceito	Ações Fiscais Diretas são ações destinadas à investigação e ao saneamento de problemas específicos nos planos de benefícios e que possuem escopo restrito a uma situação pontual ou a uma ou mais áreas.
Fórmula	$IAFD = \frac{AFD_{executadas}}{AFD_{programadas}} \times 100\%$
Cálculo	Divisão das AFD executadas no período e AFD programadas no PAF 2020 multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	As Ações Fiscais Diretas são divididas em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• AFDD – Ação Fiscal Direta Direcionada, que é o procedimento de fiscalização voltado à avaliação da governança das EFPC, podendo restringir-se a uma ou mais áreas (Governança, Atuária e Investimento), de acordo com a área de concentração dos principais riscos identificados.</li> <li>• AFDE – Ação Fiscal Direta Específica, que é o procedimento de fiscalização destinado à verificação de situações pontuais, em geral, decorrentes de subsídios fiscais.</li> </ul>
Critérios	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O indicador abrange apenas a quantidade planejada de Ações de Fiscalização Direta, conforme o PAF 2020.</li> <li>• Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador.</li> </ul>
Suporte	PAF 2020
Escopo de Atividades	Para o PAF 2020, foram planejadas 14 AFD, podendo variar a proporção entre AFDD e AFDE em função de situações pontuais.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	DIFIS/CGFD - planilha de controle de ações do PAF.
Meta	100%.

### ANEXO III

AUTORIZAÇÃO	
Indicador	Índice de requerimentos de licenciamento atendidos no prazo.
Responsável	Coordenação-Geral de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada – CGTR.
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento dos requerimentos de autorização.
Fórmula	$\frac{\text{Nº Demandas Atendidas no Prazo}}{\text{Nº Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	DILIC/CGTR - planilha de controle de processos de autorização .
Meta	100%.

## ANEXO IV

HABILITAÇÃO	
Indicador	Índice de requerimentos de Habilitação atendidos no prazo.
Responsável	Coordenação de Habilitação de Dirigentes – CHD.
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento das demandas de Habilitação de dirigentes.
Fórmula	$\frac{\text{Nº Demandas Atendidas no Prazo}}{\text{Nº Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis e cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	DILIC/CHD - planilha de controle de processos de habilitação e certificação.
Meta	100%.